



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Canguçu / RS

Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Necessidade da Administração: Realização Chamada Pública, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

Chamada Pública, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 6 de 8 de maio de 2020 com alterações nas Resoluções CD /FNDE nº 3 de de 4 de fevereiro de 2025 e CD/FNDE nº 1, de 18 de fevereiro de 2026.

A Prefeitura Municipal Canguçu, pessoa jurídica de direito público, com sede na **Rua Júlio de Castilhos 941 - Centro**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Arion Luiz Borges Braga, no uso de suas prerrogativas legais através da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de Março até Novembro do corrente ano.

Os produtos foram orçados através do comércio local e Cooperativas da Região. A pesquisa foi feita pelas servidoras Carina Drawanz, Renata Hipolito da Siva e Mara Rejane Rodrigues da Silva da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, nos termos da Resolução CD/FNDE nº 6 de 8 de maio de 2020 com alterações nas Resoluções CD /FNDE nº 3 de de 4 de fevereiro de 2025 e CD/FNDE nº 1, de 18 de fevereiro de 2026.

1– DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios conforme consta em Anexo nº 1.

2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), garantindo alimentação saudável e adequada aos alunos da rede pública de ensino, promovendo o desenvolvimento sustentável e incentivando a agricultura familiar local.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A presente contratação consiste na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com a finalidade de atender à demanda da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Canguçu/RS, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o ano letivo de 2026.

3.2. A solução proposta contempla o fornecimento parcelado e contínuo de alimentos, conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação,

respeitando o calendário escolar, a capacidade de armazenamento das unidades escolares e as condições logísticas de distribuição.

3.4. A contratação visa garantir a oferta regular, segura e nutricionalmente adequada de alimentação escolar, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como para a formação de hábitos alimentares saudáveis.

3.5. A solução também promove o fortalecimento da agricultura familiar local, incentivando:

- a geração de renda no meio rural;
- o desenvolvimento sustentável;
- a valorização da produção local;
- a segurança alimentar e nutricional.

4- FORMA E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Os produtos devem ser entregues conforme a necessidade e cronograma de recebimento emitido pelo núcleo de Alimentação

4.2 Os produtos de hortifrutigrangeiros solicitados pela Secretaria de Educação deverão ser entregues sempre às segundas e quarta-feiras até às 9hs no Núcleo de Alimentação escolar.

4.3 Os produtos como carnes, deverão ser, obrigatoriamente transportados em veículos refrigerados, devidamente aferidos conforme legislação vigente.

4.4 Os Produtores de Comunidades de Assentamento, Quilombolas, Indígenas, Grupos formais/ informais, agricultores individuais vencedores de itens deverão atender os requisitos como seguem:

Os produtos como carnes, deverão ser, obrigatoriamente transportados em veículos refrigerados, devidamente aferidos conforme legislação vigente.

Os produtos de origem animal requerem registro SIF, CISPOA ou SIM;

Os produtos alimentícios requerem registro no Ministério da Agricultura;

Os produtos devem conter no rótulo a data de validade, peso ou volume, ingredientes, composição nutricional, origem.

Com exceção dos produtos perecíveis e outros que a legislação determina prazo de validade menor, a data de validade dos produtos entregues devem ter no mínimo 120 (cento e vinte) dias a partir da data da entrega do produto alimentício;

Os produtos não devem apresentar embalagens violadas, ou seja, abertas, amassadas, estufadas ou com vazamentos que sinalizam contaminações microbiológicas ou químicas;

Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam alterar a qualidade dos alimentos e/ou causar contaminação aos alimentos e danos a saúde dos consumidores;

4.5 Escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil localizadas na cidade devem ser entregues pelos vencedores do certame totas às segundas até as 9 horas, com planilha previamente enviada pelo Núcleo.

Segue abaixo endereço das Escolas:

E.M.E.F Geraldo Telesca

Endereço : Rua Manoel Pompílio da Fonseca, 578 -Bairro Triângulo.

E.M.E.F Irmã Fimina Simon

Endereço : Rua Francisco. G. Braun, 30 – Bairro Vila Das Pinheiras

E.M.E.F Dom Pedro

Endereço: Rua Tenente Edgar Wehrli, 1203 -Bairro Vila Isabel

E.M.E.F Pres. Getúlio Vargas

Endereço: Rua Getúlio Vargas, 135 -Bairro Vila Nova

E.M.E.F Victor Marques Porto
Endereço : Rua Edmundo Furtado Sedrez, 130 -Bairro Prado

E.M.E.I Branca de Neve
Endereço :: Rua Manoel Alvez Jorge, s/n – Bairro Mesko

E.M.E.I Santa Clara de Assis
Endereço : Rua Neuza Paes do Amaral, s/n – Bairro Fonseca

E.M.E.I Santa Isabel
Endereço : Rua José Bonifácio, 79 – Bairro Isabel

E.M.E.I Maria Ivonete Tessmann
Endereço : Rua Marechal Deodoro, 720 - Bairro Vila Nova

E.M.E.I GEMMA BUSATODO SANTOS
Endereço : Rua Inácio Teixeira , s/n – Bairro Isabel

E.M.E.I Reverendo Joaquim
Endereço : Rua Júlio de Castilhos, - Bairro centro

5- DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- o extrato da CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- o extrato da CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

o extrato da CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

- a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, referente aos produtos de origem animal e aos alimentos processados, exigida apenas quando houver a proposta de venda para esses tipos de alimentos. Deste modo é necessário enviar Cópia do Registro no Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal (SIF, SIE ou SIM) para produtos de origem animal (quando houver) e a cópia do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do estabelecimento para outros alimentos processados (quando houver). Para os alimentos de origem vegetal não processados (frutas, legumes e verduras) não são exigidos prova de atendimento a requisitos sanitários, porém as características desses produtos devem ser consideradas, tais como: qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em embalagens adequadas conforme exigências especificadas no edital.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

Cada grupo de fornecedores (formal/informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública, na qual está dividida mensalmente a quantidade necessária de cada produto. A Comissão de licitação classificará as propostas, de acordo com Resolução/CD/FNDE nº 6 de 8 de maio de 2020 com alterações nas Resoluções CD /FNDE nº 3 de de 4 de fevereiro de 2025 e CD/FNDE nº 1, de 18 de fevereiro de 2026.

6.2. Para seleção, os projetos de venda habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas

Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.

§ 1º Entende-se por local, no caso de CAF Física, o município indicado na CAF.

§ 2º Entende-se por local, no caso de CAF Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de CAFs Físicas registradas no extrato da CAF Jurídica.

§ 3º Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II - o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III - o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV - o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

§ 4º Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, grupos formais e informais de mulheres não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas e grupos de mulheres aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na (s) CAF(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados.

Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) CAF(s).

- os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais.

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme CAF Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

Caso a Ex não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos § 1º e § 2º.

7- AMOSTRAS

As amostras dos produtos a serem adquiridos pelo Município deverão ser encaminhadas para o Núcleo de Alimentação escolar, sito a Rua General Camara nº 967 centro, Canguçu, RS, até as 16 horas do 10º dia da publicação desta chamada para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos. As amostras devem estar de acordo com a especificação exigidas neste processo e serão avaliadas pela Nutricionista da SMEE, responsável técnica pelos produtos adquiridos pela alimentação escolar. As amostras deverão ser identificadas com o número da chamada pública, o nome do fornecedor e a especificação do produto. Amostras que deverão ser entregues para avaliação e seleção: Itens: nº 3, nº 6, nº 13, nº 14, , nº 15, nº 16, nº 17, nº 20, nº 27, nº 28. A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências acarretará na desclassificação do fornecedor.

8- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Entende-se , com a presente dispensa de licitação assegurar a seleção da proposta que atenda a Resolução CD/FNDE nº 6 de 8 de maio de 2020 com alterações nas Resoluções CD /FNDE nº 3 de de 4 de fevereiro de 2025 e CD/FNDE nº 1, de 18 de fevereiro de 2026.

Almeja-se, igualmente , assegurar tratamento isonômico entre os participantes.

9- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/202,

10 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto do contrato ocorrerá, predominantemente, no decorrer do ano letivo, com entregas recorrentes, a depender da demanda dos setores envolvidos na confecção do presente termo e após o envio do respectivo pedido de empenho com o prazo para entrega já estabelecido no presente Termo. De modo que, sempre seja possível fornecer produtos de 1ª qualidade ao público alvo.

11- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Resolução, que tem por seu objetivo “ Estabelecer as normas para a execução técnica, administrativa e financeira do PNAE aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às escolas federais”.

12- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

Pagamento à contratada só será realizado após o recebimento definitivo dos bens , que deverão em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência e em perfeitas condições de uso. O pagamento será realizado 30(trinta) dias após a entrega dos itens , mediante a entrega da nota fiscal discrimina conforme a nota de empenho, onde deverá constar o número da conta , agência, banco referente ao CNPJ ou CPF participante da referida Chamada Pública, CAF, não sendo aceita a emissão de boleto para o pagamento.

A autorização de pagamento será feita pela autoridade competente, após este receber do servidor responsável

13- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 5, o futuro contratado será mediante dispensa de licitação

14- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a almejada o valor total de **R\$ 931.523,41** a qual será custeada pelas fontes Recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, com dotação orçamentária dividida entre as seguintes fichas: **PNAC (3667) R\$ 82.821,77, AEE (3671) R\$40.006,90, PNAQ (3669) R\$ 443.091,95, EJA (3670) R\$, 11.972,76 , ENSINO MÉDIO (3672) R\$,11.083,73, PNAP (3668) R\$,87.204,38, PNAE(3666) R\$ 255.341,92**

Canguçu, 31 de março de 2026

Arion Luiz Borges Braga
Prefeito Municipal

Ana Cristina Dias de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Carina Drawanz
Nutricionista

Anexo I

Item	Produto	UN	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novem.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Alface de 1ª qualidade, folhas limpas e aspecto saudável, deve ser entregue em embalagens atóxicas	Uni	149	150	150	----	-----	-----	150	150	150	899 un	2,83	2.544,17
2	Alho fêmea , graúdo, novo, de 1ª qualidade sem réstia	kg	10	6	6	6	---	10	6	6	6	56kg	32,32	1.809,92
3	Arroz , classe longo Fino, sub grupo tipo 1, validade 1 ano. Embalagem Pct de 1 kg	Pct	1100	1000	1000	1000	600	1000	1000	791	800	8.291kg	4,42	36.646,22
4	Abóbora cabotia com casca firme, tamanho uniforme e grande, sem podridão, amassados, manchas ou defeitos, sendo um alimento fresco, adequado para consumo, sem injúrias de pragas,	kg	350	96	350	350	48	350	-----	-----	-----	1.544kg	4,69	7.241,36

5	Batata inglesa rosa, 1ª qualidade, Tamanho médio, limpa, sem terra.	kg	880	910	910	910	460	900	900	900	460	7.230kg	4,69	33.908,70
6	Biscoito tipo caseiro polvilho Produzida Com matéria-prima de 1ª qualidade, com farinha 100%integral.D evem estar íntegras (inteiras),cor, odor e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados biscoitos mal assados,queim adoss”aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico,plástico , íntegro e não violado, deve	Pct	240	240	240	240	240	240	240	240	240	2160 pct	9,96	21.513,60

	obrigatoriamente e conter rótulo com descrições do produto tais como: nome do produtor/empresa/fornecedor contendo, quantidade, data de fabricação e validade e informações nutricionais. Validade mínima de 6 (seis) meses. e embalagem 300 gr													
7	Beterraba de 1ª qualidade tamanho médio, com casca sã e sem ruptura, em embalagens atóxicas	kg	200	50	150	-----	150	100	50	150	50	900kg	6,02	5.418,00
8	Brócolis - de 1ª qualidade, novo, com floretes saudáveis e verdes, sem partes estragadas e/ou mofadas, entregues em embalagens atóxicas .	und	----	-----	300	300	-----	300	300	300	----	1.500 unid	5,43	8.145,00

9	Cebola de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã e sem ruptura, embalagem atóxicas	kg	300	200	200	200	200	200	200	200	200	1.900kg	5,53	10.507,00
10	Cenoura de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã e sem ruptura, entregue em embalagem atóxica.	kg	300	300	250	300	200	250	250	250	200	2.300kg	6,60	15.180,00
11	Couve - flor - de 1ª qualidade, nova, sem folhas, com floretes saudáveis, sem partes estragadas e mofo,	Uni	300	300	----	300	----	300	----	300	----	1.500 unid	5,79	8.685,00
12	Frango, coxa e sobrecoxa, congelada, embalagem 1 kg, registro no SIF, CISPOA ou SIM.	kg	910	910	910	910	----	910	910	----	----	5.460 KG	22,83	124.651,80
13	Frango, peito sem osso, congelada, embalagem 1 kg, registro no SIF, CISPOA ou SIM.	kg	910	910	910	910	-----	1356	464	-----	-----	5.460kg	27,00	147.420,00

14	Feijão preto, tipo 1, novo, 1ª qualidade, sem presença de grãos mofados ou carunchados, embalagem 1 kg , deve conter data validade ,12 meses ,com registro no ministério agricultura	kg	1080	1080	300	300	300	540	540	540	300	4980 kg	6,06	30.178,80
15	Leite em pó integral - pacote de 1 kg - embalagem aluminizada, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 11 meses, com Registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA	kg	----	400	400	400	200	500	500	400	----	2800KG	37,59	105.252,00
16	Leite integral, ingredientes: lactose, gordura, proteínas e sais minerais, registro ministério agricultura validade 120 dias. (embalagem	Lt	1632	1632	3.264	1632	1632	1632	1632	1632	1632	16.347 LT	4,72	77.157,84

	caixa de um litro).													
17	Maçã, Características físicas adequadas para consumo, com casca sã, maturação adequada, tamanho e coloração uniformes, ausência de danos e sujidades, e embalagem resistente e limpa	kg	1400	540	1400	1300	320	1400	320	1400	540	8.620KG	8,28	71.373,60
18	Melancia, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o	kg	940	940								1880 kg	2,92	5.489,60

	consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.													
19	Mel de abelha , Característica, aspecto, cor, cheiro e sabor característicos. contendo as informações de data da fabricação e/ou validade e lote (resolução rdc nº 259 da vigilância sanitária) atender todas as exigências apresentadas nas descrições, deverá também conter a composição nutricional do produto, embalagem 500gr.	Unid	80	80	80	80	80	80	80	80	80	720 unid	24,66	17.755,20

20	Morango , características físicas adequadas para consumo, com casca sã, maturação adequada, tamanho e coloração uniformes, ausência de danos e sujidades, e embalagem resistente e limpa	kg	597					274	660	660	600	2791kg	28,99	80.911,09
21	Ovos de galinha , vermelhos, tipo1 , frescos , isentos de sujidades, sem rachaduras, limpos, aviário com registro no SIM, SIF ou Cispoa	Uni	800	----	900	800	400	800	800	800	----	5300 unid	0,91	4.823,00
22	Pimentão verde , com casca sã e sem rupturas.	kg	6	6	8	8	8	8	6	6		56 kg	11,32	633,92
23	Pimentão vermelho , com casca sã e sem rupturas	kg	6	6								12 kg	14,32	171,84
24	Pepino in natura , com casca sã, tamanho médio sem ruptura , entregue em	kg	200	200								400 kg	5,46	2.184,00

	embalagem atóxica.													
25	Queijo mussarela , fatiado aproximadamente 20 gr cada fatia, resfriado embalagem 2kg	pct	16	16	16	16	16	16	16	----	16	128 pct	51,88	6.640,64
26	Repolho Verde , de 1 qualidade, limpo, sem rupturas, unidades com peso médio 2 kg	kg	200	150	150	200	----	150	200	150	150	1350 kg	4,16	5.616,00
27	Suco concentrado de frutas, sabor uva Embalagem de 1,5 litro sem adição de corantes ou aromas artificiais, embalagem de vidro, de acordo com a legislação de embalagens e rotulagens, deve apresentar data de fabricação e prazo de validade. Deve ser entregue em caixas reforçadas e	Un	321	350	200	-----	-----	---	----	468	200	1539 unid	23,99	36.920,61

	lacradas com 6 unidades ..													
28	Suco concentrado de frutas, sabor amora Embalagem de 1,5 litro sem adição de corantes ou aromas artificiais, embalagem de vidro, de acordo com a legislação de embalagens e rotulagens, deve apresentar data de fabricação e prazo de validade. Deve ser entregue em caixas reforçadas e lacradas com 6 unidades ..	unid	650	350	-----	----	----	-----	----	250		1250 unid	26,79	33.487,50
29	Tomate de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas.	kg	650	650	650	650						2.600 kg	8,48	22.048,00
30	Vagem convencional ou ecológica, preferencialmente ecológica,	kg	200	250								450kg	16,02	7.209,00



	madura, nova, de 1ª qualidade, sem rupturas.													
	Total													931.523,41



**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE ANEXO II
MODELO DE PROJETO DE VENDA**

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006	14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16. CPF	17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1.Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

1.Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2.Total	
1					
2					
3					
4					
5					

Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
---------------	---	--------------

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO II (continuação)

MODELO DE PROJETO DE

VENDA

Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. C P F	3. DA P	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade		2.CNPJ		3.Município		
4. Endereço			5.DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail			7.CPF			
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor (a)Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				Total do projeto		
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1.Produto		2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total porProduto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
1						
2						
3						



4					
5					
6				Total do projeto:	
7					
8					

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO II (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação) Modelo

Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--		
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL		
1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS						
Produto		Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome		CNPJ			Município	
Endereço				Fone		
Nome do Representante Legal				CPF:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual			CPF	





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F82-C86C-4BCA-2422

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARINA DRAWANZ (CPF 960.XXX.XXX-15) em 31/03/2026 09:59:13 GMT-03:00
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 31/03/2026 10:12:25 GMT-03:00
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES (CPF 700.XXX.XXX-72) em 02/04/2026 14:37:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/9F82-C86C-4BCA-2422>